



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.664, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (cinte e cinco mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.06 - ESPORTE E LAZER
27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.018 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da [Lei Federal 4.320/64](#).

02.05.06 - ESPORTE E LAZER
27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.015 - REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal